



Bruxelas, 17 de setembro de 2024  
(OR. en)

13458/24

LIMITE

PROBA 32  
AGRI 651  
WTO 115

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2024/0184 (NLE)

---

---

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité de Representantes Permanentes (2.<sup>a</sup> Parte)/Conselho

---

Assunto: Proposta de decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Conselho dos Membros do Conselho Oleícola Internacional no respeitante à adesão de São Marinho ao Acordo Internacional de 2015 sobre o Azeite e as Azeitonas de Mesa

– Adoção

---

1. Em 26 de julho de 2024, deu entrada no Conselho, da parte da Comissão, uma proposta de decisão do Conselho relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no Conselho dos Membros do Conselho Oleícola Internacional (COI) no respeitante à adesão de São Marinho ao Acordo Internacional de 2015 sobre o Azeite e as Azeitonas de Mesa (12690/24 + ADD 1).
2. Em 13 de setembro de 2024, o Grupo dos Produtos de Base chegou a acordo, por consulta escrita, sobre uma versão revista do projeto de decisão, tal como sugerido pela Presidência em consulta com o Serviço Jurídico do Conselho (WK 11055/24 REV 1).

3. Tendo em conta o que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes (2.<sup>a</sup> Parte) a:
- confirmar o acordo alcançado pelo Grupo dos Produtos de Base;
  - recomendar ao Conselho que adote a decisão, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 13457/24, como ponto «A» da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões.
4. Nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o Parlamento Europeu será informado da adoção da decisão pelo Conselho.
-